



LEI Nº 6.566, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 11.840.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 11.840.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DA PREFEITA</u>
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u>
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.13.00	Obrigações Patronais
01.110.0000	Geral..... R\$ 800.000,00
	Subtotal R\$ 800.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3191.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
01.310.0000	Saúde - Geral. R\$ 2.000.000,00
10.302.0301.2.202	Apoio ao Servidor
3390.46.00	Auxílio Alimentação

(Lei nº 6.566/23)

Pág. 1 de 3



PREFEITURA DE VALINHOS

01.310.0000	Saúde - Geral.	R\$ 800.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
01.310.0000	Saúde - Geral.	<u>R\$ 360.000,00</u>
	Subtotal	R\$ 3.160.000,00

02.13.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.05 Educação Básica

12.361.0304.2.200 Manutenção de Pessoal e Encargos

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$ 6.000.000,00
12.361.0304.2.202	Apoio ao Servidor	
3390.46.00	Auxílio Alimentação	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$ 700.000,00
3390.48.00	Auxílio Saúde	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$ 500.000,00
3390.49.00	Auxílio Transporte	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	<u>R\$ 100.000,00</u>
	Subtotal	R\$ 7.300.000,00

02.27.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.27.01 Gestão Administrativa – Administração

04.122.0300.2.200 Manutenção de Pessoal e Encargos

3190.13.00	Obrigações Patronais	
01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 580.000,00</u>
	Subtotal	<u>R\$ 580.000,00</u>
	TOTAL GERAL	R\$11.840.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.02 Encargos Gerais do Município

(Lei nº 6.566/23)

Pág. 2 de 3





PREFEITURA DE VALINHOS

28.846.0000.0.002	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3391.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial - RPPS
01.110.0000	Geral..... <u>R\$11.840.000,00</u>
	Subtotal <u>R\$11.840.000,00</u>
	TOTAL GERAL. R\$11.840.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
14 de dezembro de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/C.I. Eletrônico nº 6.401/23 – PMV e Processo Administrativo nº 23.101/22 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E07-CE29-E04A-60E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 14/12/2023 13:10:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 14/12/2023 15:30:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 14/12/2023 15:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 15/12/2023 09:19:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/2E07-CE29-E04A-60E4>